



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.114/2004, de 7 de dezembro de 2004

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação de Imprensa da Região Tocantina (AIRT) e dá outras providências.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Imprensa da Região Tocantina (AIRT) o imóvel a seguir discriminado: **TERRENO** registrado no Cartório do Primeiro Ofício, L. 2-HQ, fls. 142, sob a Matrícula Nº 37.596, medindo de **frente**: 40,90 m, para a Rua Floriano Peixoto, s/n; **fundo**: 33,00 m, para lote não ocupado; **lateral direita**: 30,00m em direção ao fundo, mais 8,00 metros em 90º à direita, mais 8,00 metros em 90º em direção aos fundos, mais 10 metros à esquerda e mais 40 metros em direção aos fundos; **lateral esquerda**: 51,00 m com lote vizinho.

§ 1º O imóvel será doado com encargos e destinar-se-á, exclusivamente, à construção da sede da AIRT, não podendo ser utilizado para fim diverso, sob pena de reversão ao patrimônio do Município.

§ 2º O imóvel a que se refere este artigo está avaliado no valor venal médio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consoante laudo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 7 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

